

del. Costa H

Recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município da Murtosa, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, pelo período de dezoito meses (Assistente Técnico)

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri nomeado para o recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira/categoria de **Assistente Técnico**, na modalidade e categoria supra-mencionadas, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Código do Procedimento Administrativo, estando presentes:

Presidente – Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização ;

Vogais efetivos – Aurélio Augusto Moura Oliveira e Rosa Maria Cirne de Almeida, ambos Técnicos Superiores.

A presente reunião teve por objetivo deliberar relativamente aos seguintes pontos:

Ponto 1. Análise das candidaturas e aprovação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos (anexo I)

Ponto 2. Aplicação do método de avaliação curricular

Ponto 3. Aprovação da lista unitária de ordenação final (anexo II)

Ponto 4. Homologação da lista unitária de ordenação final

Ponto 1. Análise das candidaturas e aprovação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos (anexo I)

Decorrido o prazo para audiência dos interessados, não tendo o júri deste procedimento concursal recebido pronúncias, o mesmo deliberou manter as deliberações de admissão e de exclusão do presente procedimento concursal com base nos fundamentos indicados na ata n.º 2 e já notificados aos candidatos, que se transcrevem novamente no **anexo I** desta ata.

Ponto 2. Aplicação do método de avaliação curricular

Apresentadas as candidaturas e analisada a sua admissibilidade, o júri procedeu à aplicação do primeiro método de seleção, definido no ponto 12.1 do aviso de abertura do procedimento, ou seja, a avaliação curricular, à candidata admitida.

Avaliação Curricular (AC) – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: **Habilitação Académica (HA)**, **Formação Profissional (FP)** e **Experiência Profissional (EP)** e **Avaliação de Desempenho (AD)** resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (25\% HA + 20\% FP + 40\% EP + 15\% AD)$$

- **HA – Habilitação académica ou curso equiparado**, onde será ponderado a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação devidamente comprovado e certificado pelas entidades competentes, nos seguintes termos:

Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (12.º ano) – 18 valores;

Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho – 20 valores.

Valoração obtida pela candidata:

| | |
|---|-----------------------|
| Fernanda Maria Vaz Cascais Pinho | 12º ano – 18 valores. |
|---|-----------------------|

- **FP – Formação Profissional**, onde serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, comprovadas através de cópia do respetivo certificado ou outro documento comprovativo. No caso do certificado ou outro documento comprovativo da ação de formação que não contenha a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas. Serão valoradas de acordo com os seguintes parâmetros:

Mais de 100 horas de formação - 20 valores;

De 81 até 100 horas de formação - 18 valores;

De 61 até 80 horas de formação - 16 valores;

De 41 até 60 horas de formação - 14 valores;

De 21 até 40 horas de formação - 12 valores;

Handwritten signature and initials in blue ink.

Menos de 20 horas de formação - 10 valores;

Sem qualquer formação relevante - 0 valores.

Na avaliação do parâmetro Formação Profissional (FP), são de considerar todas as ações de formação, frequentadas nos últimos 5 anos.

Valoração obtida pela candidata:

| | |
|----------------------------------|--|
| Fernanda Maria Vaz Cascais Pinho | Total de horas de formação quantificadas: 0 valores. |
|----------------------------------|--|

• **EP – Experiência Profissional** incidirá sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, sendo valorado de acordo com os seguintes parâmetros:

Mais de 5 anos – 20 valores;

Entre 4 e 5 anos – 18 valores;

Entre 3 e 4 anos – 16 valores;

Entre 2 e 3 anos – 15 valores;

Inferior a 2 anos – 14 valores;

Sem experiência profissional – 10 valores.

Valoração obtida pela candidata:

| | |
|----------------------------------|--|
| Fernanda Maria Vaz Cascais Pinho | Sem experiência profissional - 10 valores. |
|----------------------------------|--|

AD – Avaliação de Desempenho - Este parâmetro refere-se às avaliações dos biénios 2019/2020, 2021/2022 e 2023/2024, tendo em conta o seguinte:

De acordo com a Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual:

Biénios 2019/2020 e 2021/2022:

- Excelente - 20 valores;
- Relevante – 18 valores
- Adequado - 16 valores;
- Inadequado - 8 valores;

Biénio 2023/2024:

- Excelente - 20 valores;
- Muito bom – 18 valores
- Bom - 16 valores;

- Regular - 12 valores;
- Inadequado – 8 valores.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Valoração obtida pela candidata:

| | |
|---|--|
| Fernanda Maria Vaz Cascais Pinho | Biénio (19/20) – 16; Biénio (21/22) – 16; Biénio (23/24) – 12 – 44 valores |
|---|--|

A nota final da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 15\%)$$

Aplicando a fórmula, a candidata obteve a seguinte avaliação:

| | |
|---|---|
| Fernanda Maria Vaz Cascais Pinho | $[(18 \times 25\%) + (0 \times 20\%) + (10 \times 40\%) + (44 \times 15\%)] = 15,10$ valores |
|---|---|

Ponto 3. Aprovação da lista unitária de ordenação final (anexo II)

Existindo apenas um candidato aprovado à fase seguinte deste procedimento concursal, conforme ponto 12 do aviso de abertura OE202603/0258, o júri prescindiu do método de seleção de Entrevista de Avaliação de Competências, pelo que, se procedeu à elaboração imediata da Lista Unitária de Ordenação final, conforme anexo II.

Ponto 4. Homologação da lista unitária de ordenação final

Em conformidade com o exposto no ponto anterior, o júri deliberou, por unanimidade, submeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada pelas restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos a homologação do dirigente máximo do serviço e que após será afixada em local visível e público das instalações do Município da Murtosa e disponibilizada na sua página eletrónica.

O ato de homologação será notificado aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o aviso de abertura OE202603/0258.

Nada mais havendo a tratar, pelas doze horas, o júri declarou encerrada a reunião. Do seu conteúdo se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram tomadas por unanimidade, que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros do júri presentes.

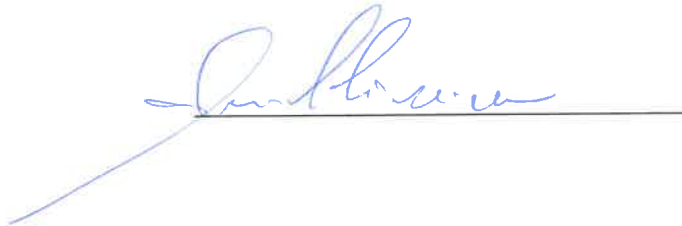
Murtosa, 30 de março de 2026

O júri do procedimento concursal

Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo



Aurélio Augusto Moura Oliveira



Rosa Maria Cirne de Almeida



ANEXO I

Análise de candidaturas: candidatos admitidos e excluídos

| | |
|--|--|
| <p>Fernanda Maria Vaz Cascais Pinho</p> | <p>É detentora das habilitações literárias referidas no ponto 7 do aviso de abertura deste procedimento;</p> <p>É detentora de relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Câmara Municipal de Aveiro, na categoria de Assistente Técnico;</p> <p>Entregou os documentos constantes do ponto 10.4 do aviso de abertura do presente procedimento;</p> <p>Face ao exposto, considera-se a candidata admitida.</p> |
| <p>Juliana Soares Padinha</p> | <p>É detentora das habilitações literárias referidas no ponto 7 do aviso de abertura deste procedimento;</p> <p>No entanto, verifica-se que a candidata não possui relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme requisito de admissão previsto no ponto 9.1 do aviso de abertura, não reunindo as condições exigidas pelo que, tratando-se de uma mobilidade na categoria entre órgãos, não pode o júri deste procedimento, admitir a candidatura, considerando-se a candidata excluída pelo facto de não ser detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.</p> |

O júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata Fernanda Maria Vaz Cascais Pinho e excluir a candidata Juliana Soares Padinha, ao presente procedimento concursal de mobilidade, conforme fundamentação acima referenciada.



ANEXO II - Lista unitária de ordenação final

A lista unitária de ordenação final, fica ordenada do seguinte modo:

| Ord. | Nome Completo | Classificação Avaliação Curricular (40% de ponderação) | Entrevista de Avaliação de Competências (60% de ponderação) | CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC x 40% + EAC x 60%) |
|------|----------------------------------|--|---|--|
| 1.º | Fernanda Maria Vaz Cascais Pinho | 15,10 | Não aplicável* | 15,10 |

* De acordo com o ponto 12 do aviso de abertura OE202603/0258.